



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.372, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre alteração dos Decretos nº 5.394/2018 e nº 6.010/2020 e nomeia novos integrantes para o Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.108/2019 de 27 de novembro de 2019,

### DECRETA:

**Art. 1º** O inciso I e alínea “a” do art. 1º do Decreto nº 6.010, de 18 de junho de 2020 que nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Educação – CME, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **I - Representantes do Executivo Municipal:**

Titular: **Inês Fernandes de Moura**

Suplente: **Jucelene Terezinha Rech Rios**

a) Os membros nomeados no inciso I terão mandato de 3 (três) anos, e darão seguimento ao mandato iniciado por meio do Decreto nº 6.010/2020, de 18 de junho de 2020.

**Art. 2º** O inciso II e alínea “a” do art. 1º do Decreto nº 6.010, de 18 de junho de 2020 que nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Educação – CME, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **II - Representantes do Executivo Municipal:**

Titular: **Ivete da Silva Freire**

Suplente: **Vanessa Ackermann Bez**

Titular: **Karla Guellere Baittinger**

Suplente: **Ana Paula Alegretti**

a) Os membros nomeados no inciso II terão mandato de 1 (um) ano e darão seguimento ao mandato iniciado por meio do Decreto nº 5.394/2018 de 11 de junho de 2018.

**Art. 3º** O inciso III e alínea “a” do art. 1º do Decreto nº 6.010, de 18 de junho de 2020 que nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Educação – CME, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **III - Representantes dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Ensino Fundamental:**

Titular: **Cleonilda Vieira dos Santos**



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

a) Os membros nomeados no inciso III terão mandato de 1 (um) ano e darão seguimento ao mandato daqueles outrora nomeados pelo Decreto nº 5.394/2018 de 11 de junho de 2018.

**Art. 4º** O inciso IV e alínea "a" do art. 1º do Decreto nº 6.010/2020 que nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Educação – CME, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **IV - Representantes dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Educação Infantil – Pré-Escola:**

Titular: **Elete Eger da Costa**

Suplente: **Adriele Tessaro Conceição**

a) Os membros nomeados no inciso IV terão mandato de 3 (três) anos, e darão seguimento ao mandato iniciado por meio do Decreto nº 6.010/2020, de 18 de junho de 2020.

**Art. 5º** O inciso V e alínea "a" do art. 1º do Decreto nº 6.010/2020 que nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Educação – CME, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **V - Representantes dos Profissionais da Educação Pública Municipal de Educação Infantil – Creche:**

Titular: **Vanda Aparecida Pavanelo Biazus**

Suplente: **Hindianara Karoline Beling**

a) Os membros nomeados no inciso V terão mandato de 3 (três) anos, e darão seguimento ao mandato iniciado por meio do Decreto nº 6.010/2020, de 18 de junho de 2020.

**Art. 6º** Ficam nomeados para integrar o Conselho Municipal de Educação – CME, nos respectivos segmentos e cargos abaixo descritos, os seguintes membros:

#### **VI - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:**

Titular: **Jefferson Antônio da Silva**

Suplente: **Andreia Srinta dos Santos Elias**

a) Os membros nomeados no inciso VI, terão mandato de 4 (quatro) anos.

#### **VII - Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:**

Titular: **Valmi Manthey**

Suplente: **Marly Scapim**

a) Os membros nomeados no inciso VII, terão mandato de 4 (quatro) anos.



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

### VIII - Representantes das Associações de Pais e Mestres - APPF:

Titular: **Rosani Marli Thomas**

Suplente: **Fernanda de Marco Boaroli**

a) Os membros nomeados no inciso VIII, terão mandato de 4 (quatro) anos.

**Art. 7º** Ficam designados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, os seguintes membros:

Presidente: **Cleonilda Vieira dos Santos**

Vice-Presidente: **Inês Fernandes de Moura**

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de agosto de 2021, ficando revogado o Decreto nº 6.277/2021.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 23 de agosto de 2021.

  
**Laurindo Sperotto**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 23 / 8 / 2021

Página: 2.ª edição 2807